



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.458/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA**, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ nº 12.104.532/0001-58**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. **Medindo e Limitando-se: ao Norte:** do ponto 01 ao 02 com distância de 104,70 metros, limitando-se com terra remanescente do Engenho Bento Velho; **ao Sul:** do ponto 06 ao 07 com distancia de 127,06 metros, limitando-se com terras remanescente do Engenho Bento Velho; **ao Leste:** do ponto 02 ao 05 com distancia de 41,64 metros, limitando-se com Rua Projetada e **ao Oeste:** do ponto 01 ao 06 com distancia de 32,88 metros, limitando-se com Rua Projetada. **Totalizando uma área de 3.858,17 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **atividade econômica o Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 058/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada **FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA** e dá outras Providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **FERNANDO FERRER DE MORAIS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 12.104.532/0001-58, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente do Engenho Bento Velho, Medindo e confrontando-se ao NORTE; do ponto 01 ao 02 com distância de 104,70 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao SUL, do ponto 06 ao 07 com distância de 127,06 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho ao LESTE, do ponto 02 ao 05 com distancia de 41,64 metros, limitando-se com Rua Projetada e ao OESTE do ponto 01 ao 06 com distancia de 32,88 metros, limitando-se com Rua Projetada, Totalizando uma área de 3.858,17 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Informática.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 31 de agosto de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS FRASÃO
2º SECRETÁRIO